

REF.10815

ERRATAS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH-PI

Errata nº01/2023

RETIFICA O EDITAL SEMARH/SELO AMBIENTAL Nº 014/2023

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 014/2023, referente ao processo de Certificação Ambiental Estadual dos municípios piauienses no Selo Ambiental, ano 2023, para consecução dos recursos do ICMS Ecológico, publicado no DOE de 27/04/2023:

No Item 5 do Edital, onde se lia "5. O requerimento será feito obrigatoriamente em meio digital, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, devendo o município apresentar as informações de forma organizada, legível e inteligível, assim como capazes de serem inseridas e acessadas no sistema." leia-se:

"5. O requerimento será feito obrigatoriamente em meio digital, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente em um único peticionamento, devendo o município apresentar as informações de uma única vez, de forma organizada, legível e inteligível, assim como capazes de serem inseridas e acessadas no sistema."

No Item 15.1. do Edital, onde se lia "Os arquivos apresentados não deverão ultrapassar 15 megabytes por unidade de arquivo, e os documentos sejam preferencialmente produzidos em meio digital, com assinaturas digitais certificadas.", leia-se:

"Os arquivos apresentados não deverão ultrapassar 20 megabytes por unidade de arquivo, caso ultrapasse deverão ser compactados em um único arquivo digital na extensão ".zip" não podendo ser fracionados e os documentos devem ser preferencialmente produzidos em meio digital, com assinaturas digitais certificadas."

No que tange ao item "Da apresentação da Documentação Comprobatória", inclui-se junto à cláusula 12 do Edital:

*"12.1. A documentação comprobatória exigida para cumprimento dos requisitos do Critério C, "Redução do Índice de Desmatamento" (Anexo III), devem estar devidamente assinadas em formato *pdf e serem disponibilizadas juntamente aos arquivos geoespaciais em link de drive fornecido pelo município postulante. O link de dados deve estar inserido em um documento em formato *pdf e com o timbre do município. Ressalta-se que todos os documentos e dados deverão ficar disponíveis até o fim do procedimento de certificação de 2023."*

As demais disposições permanecem inalteradas.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SEMARH/PI

REF.10700

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.064986/2022-31

ERRATA AO TERMO E AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022

ONDE SE LÊ:	No Termo aditivo, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, item 1.1: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 197/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cônego Acilino – Município de Valença do Piauí - PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o contrato original.
--------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------